



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2017

REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 210/2017

O MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS), em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que até as **09 horas do dia 29 de Novembro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, n° 2029, junto ao Departamento de Compras e Licitações, a pregoeira e equipe de apoio se reunirão com a finalidade de realizar este Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de informática para atendimento das necessidades da Administração Municipal, de acordo com Projeto Básico (anexo 01), processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, dos Decretos Municipal n° 088/2003 de 02 de dezembro de 2003 e 129/2007 de 18 de outubro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666-93.

1 – DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática para atendimento das necessidades da Administração Municipal, de acordo com Projeto Básico (anexo 02).

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local dia e horário informados no preâmbulo deste edital.
- 2.2.** Como condição para participação neste certame, a licitante deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

2.2.1 Declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006; (caso for beneficiária) Anexo 07;

2.2.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo 08);

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

- 2.3. Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, do próprio punho, no momento do credenciamento.
- 2.4. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.
- 2.5 Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.
- 2.6 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/17
Envelope nº 01 – PROPOSTA
Nome Completo do Proponente

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/17
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Nome Completo do Proponente

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade, o qual será confrontado com a documentação de indicação do representante.

3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item “3.1” deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

3.3.1 Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

3.3.1.1 Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

3.3.1.2 Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.3.1.4 Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.3.1.5 Registro comercial, se empresa individual.

3.3.2 Se representada por procurador, deverá apresentar:

3.3.2.1 Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa ou entidade outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

3.3.2.2 Carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4 Em ambos os casos (3.3.1 e 3.3.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da pessoa jurídica.

3.5 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da pessoa jurídica, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.6 A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas aptas a

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

participar do certame, que comprovem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

3.7 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5 – DA PROPOSTA:

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

5.1.1 Planilha indicativa de valor unitário, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa (anexo 02);

5.1.2 Marca dos produtos ofertados;

5.1.3 Declaração de garantia não inferior a 12 (doze) meses; e

5.1.3 Mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive) dos valores dos itens da proposta, conforme aplicativo fornecido pelo Município (Auto Cotação).

5.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 – DA OBTENÇÃO E OPERAÇÃO DO APLICATIVO

6.1 O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço www.gramado.rs.gov.br, arquivo “Auto Cotação”.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

6.2 O licitante após instalação do aplicativo Auto Cotação deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame disponível no mesmo endereço eletrônico de obtenção deste edital.

6.3 Após o preenchimento dos itens do processo cujo licitante terá interesse em participar, com valores unitários e marcas, o arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e anexado junto ao envelope 02 – Propostas de Preços.

Obs.: Caso haja dúvidas quanto a instalação do aplicativo “Auto Cotação”, os licitantes deverão entrar em contato com a Área Municipal de Tecnologia da Informação pelo telefone (54) 3286-0252.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no item “7.1”, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nas alíneas “7.3” e “7.4”.

7.5.1 Dada a palavra à licitante, esta disporá de 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.7 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro,

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13 Serão desclassificadas as propostas que:

7.13.1 Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

7.13.2 Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

7.13.3 Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

7.13.4 Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.14 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.15 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.16 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.17 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto à Área de Compras e Licitações deste Município.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

7.18 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99. (Modelo Anexo 04)

8.2 Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (Modelo Anexo 05)

8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1 Registro comercial no caso de empresa individual.

8.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.3.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.3.5 Será dispensada da apresentação dentro do envelope de habilitação, dos documentos constantes nas alíneas “8.3.1”, “8.3.2” e “8.3.3” a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

8.4 REGULARIDADE FISCAL:

8.4.1 Certidão de Regularidade Unificada de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2 Prova de Regularidade **Estadual**;

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

8.4.3 Prova de Regularidade **Municipal**, do domicílio do licitante;

8.4.4 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**;

8.5 REGULARIDADE TÉCNICA

8.5.1 Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, emitidos por empresa de direito público ou privado.

8.5.2 Catálogo Técnico onde constem as especificações técnicas dos equipamentos e/ou manual, exigidas no Edital, que deverão estar identificados pelo número do item no catálogo.

8.6 REGULARIDADE TRABALHISTA

8.6.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

8.7.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

8.8 O envelope da documentação que não for aberto pela Pregoeira deverá ser retirado pelo licitante junto à Área de Compras e Licitações e estará disponível no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação. Após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, estará sujeito à inutilização.

8.9 – A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no edital, sendo beneficiária da Lei Complementar n.º 123/06, terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.9.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

8.9.2 Ocorrendo a situação prevista no item 8.8, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.9.3 O benefício de que trata o item 8.8 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.9.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.8, implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no edital.

8.10 Para as empresas já cadastradas como fornecedoras do Município de Gramado, ou as que efetuarem seu cadastro antecipadamente, a documentação exigida acima (no item 8 deste edital), poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral, bem como suas certidões negativas de débito, estejam dentro do prazo de validade, juntamente com os documentos abaixo:

8.10.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99. (Modelo Anexo 04)

8.10.2 Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (Modelo Anexo 05)

8.10.3 Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, emitidos por empresa de direito público ou privado.

8.10.4 Catálogo Técnico onde constem as especificações técnicas dos equipamentos e/ou manual, exigidas no Edital, que deverão estar identificados pelo número do item no catálogo.

8.11 O envelope de documentação do licitante que não for aberto, ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.12 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

se tratar de documento disponibilizado por intermédio da *Internet*.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10 - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO:

10.1 A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.

10.2 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no Almoxarifado Central do Município, sito à Rua Selfredo Shenkel, nº 119, Bairro Moura, Fundos do CAIC.

10.3 Verificada a não-conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

10.4 O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.5 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o equipamento.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

11 – DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias após a liquidação da Nota Fiscal dos serviços pelo responsável pela fiscalização, nota esta que deverá acompanhar a entrega dos produtos.

11.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3 As despesas do objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço do Gabinete

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade 2.002 Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade 2.003 Gestão e Manutenção da Procuradoria

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade 2.004 Gestão e Manutenção da Comunicação

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade 2.005 Gestão e Manutenção do Gabinete da Primeira Dama

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade 2.006 Gestão e Manutenção da Coordenadoria da Mulher

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade 2.056 Manutenção da Coordenadoria do Controle Interno

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Órgão 03: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto Atividade 2.013 Gestão e Manutenção da Secretaria Indústria, Comércio Trabalho

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Órgão 03: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços
Unidade 02: Gestão e Desenvolvimento da Economia Municipal
Projeto Atividade 2.014 Gestão e Desenvolvimento da Economia Municipal
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Órgão 04: Secretaria Municipal da Administração
Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria
Projeto Atividade 2.008 Gestão e Manutenção da Secretaria da Administração
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Órgão 05: Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria
Projeto Atividade 2.010 Gestão e Manutenção da Secretaria da Fazenda
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Órgão 06 Secretaria Mun.de Planejamento, Urbanismo Pub.e Defesa Civil
Unidade 01 – Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria
Projeto Atividade 2.015 Gestão e Manutenção da Secretaria do Planejamento
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Órgão 06 Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Transporte
Unidade 02 – Segurança Pública
Projeto Atividade 2.061 Gestão da Defesa Civil
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Órgão 06 Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Transporte
Unidade 04 – Planejamento Urbano e Rural
Projeto Atividade 2.019 Gestão da Infraestrutura Urbana
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Órgão 06 Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Transporte
Unidade 04 – Planejamento Urbano e Rural
Projeto Atividade 2.020 Gestão da Infraestrutura Rural
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Órgão 07 Secretaria Municipal de Educação
Unidade 01 – Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria
Projeto Atividade 2.022 Atividades de Apoio e Gestão
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade 2.057 Gestão e Manutenção do Conselho Munic. de Educação
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Unidade 02 – Educação de 0 a 3 anos

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Projeto Atividade 2.021 Atividades de Ensino e Educação
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade 2.022 Atividades de Apoio e Gestão
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Unidade 03 – Educação de 3 a6 anos
Projeto Atividade 2.021 Atividades de Ensino e Educação
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Unidade 03 – Educação de 3 a6 anos
Projeto Atividade 2.022 Atividades de Apoio e Gestão
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Unidade 05 – Ensino Fundamental
Projeto Atividade 2.021 Atividades de Ensino e Educação
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade 2.022 Atividades de Apoio e Gestão
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Unidade 06 – Ensino no Meio Rural
Projeto Atividade 2.021 Atividades de Ensino e Educação
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade 2.022 Atividades de Apoio e Gestão
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Unidade 07 – Ensino Especial
Projeto Atividade 2.021 Atividades de Ensino e Educação
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade 2.022 Atividades de Apoio e Gestão
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Unidade 08 – Ensino de Jovens e Adultos
Projeto Atividade 2.021 Atividades de Ensino e Educação
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade 2.022 Atividades de Apoio e Gestão
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Órgão 08: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço do SUS

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Projeto Atividade 2.024 Gestão, Manutenção e Apoio ao serviço de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade 2.025 Gestão, Manutenção e Serviços a População
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Unidade 02: Atenção Básica

Projeto Atividade 2.024 Gestão, Manutenção e Apoio ao Serviço de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Unidade 02: Atenção Básica

Projeto Atividade 2.025 Gestão, Manutenção e Serviços a População
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Unidade 03: Média e Alta Complexidade

Projeto Atividade 2.024 Gestão, Manutenção e Apoio ao Serviço de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade 2.025 Gestão, Manutenção e Serviços a População
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Unidade 04: Vigilância Epidemiológica

Projeto Atividade 2.024 Gestão, Manutenção e Apoio ao Serviço de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade 2.025 Gestão, Manutenção e Serviços a População
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Unidade 05: Vigilância Sanitária

Projeto Atividade 2.024 Gestão, Manutenção e Apoio ao Serviço de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade 2.025 Gestão, Manutenção e Serviços a População
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Unidade 06: Assistência Farmacêutica

Projeto Atividade 2.024 Gestão, Manutenção e Apoio ao Serviço de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade 2.025 Gestão, Manutenção e Serviços a População
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Órgão 09: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria
Projeto Atividade 2.026 Gestão, Manutenção e Serviço de Apoio
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Órgão 09: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade 04: Pedreira Municipal
Projeto Atividade 2.027 Gestão, Ampliação e Manut. De Serviços a População
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Órgão 10: Secretaria da Agricultura
Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria
Projeto Atividade 2.029 Gestão, Manutenção da Secretaria da Agricultura
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Unidade 02: Infraestrutura e Renda do Setor Rural
Projeto Atividade 2.030 Gestão, Ampliação, Manutenção de Serviços ao Meio Rural
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Órgão 11 Secretaria Municipal de Turismo
Unidade 01– Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria
Projeto Atividade 2.033 Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Órgão 11 Secretaria Municipal de Turismo
Unidade 02– Gestão, Manutenção, Execução, Prospecção e Fomento
Projeto Atividade 2.034 Manutenção, Ampliação de Receptivos Turísticos
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Órgão 12 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Unidade 01 – Gestão, Manutenção e serviço da Secretaria
Projeto Atividade 2.038 Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Órgão 13 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade 01 – Gestão, Manutenção e serviço da Secretaria
Projeto Atividade 2.042 Gestão, Manutenção e serviço da Secretaria
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Órgão 15 Secretaria Municipal de Governança e Desenvolvimento Integrado
Unidade 01 – Gestão, Manutenção e serviço da Secretaria
Projeto Atividade 2.050 Gestão, Manutenção e serviço da Secretaria
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Órgão 16 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade 01 – Gestão, Manutenção e serviço da Secretaria

Projeto Atividade 2.051 Gestão, Manutenção e serviço da Secretaria

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Unidade 02 – Gestão, Execução e Manut. Atividades Culturais

Projeto Atividade 2.052 Gestão, Ampliação e Manutenção do Programa

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Órgão 18 Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

Unidade 01 – Gestão, Manutenção e serviço da Secretaria

Projeto Atividade 2.060 Gestão, Manut. e Serv. Secretaria Segurança e Trânsito

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Órgão 18 Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

Unidade 02 – FUNREBOM

Projeto Atividade 2.016 Gestão, Manutenção do FUNREBOM

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Órgão 19 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade 04 – Desporto Municipal

Projeto Atividade 2.022 Atividades de Apoio e gestão

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

11.4 Serão processadas as retenções cabíveis nos termos da lei que regula a matéria.

11.5 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

12 – DAS PENALIDADES:

12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

12.1.1 multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

12.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garan-

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

tida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

12.1.2.1 advertência;

12.1.2.2 multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor homologado;

12.1.2.3 suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gramado(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

12.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

12.4 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DOS PRAZOS

13.1 O fornecedor será convocado para formalizar o registro de preços, sendo que no prazo de 5 dias deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações para assinatura da ata.

13.2 O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da aludida ata.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Qualquer informação ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Gramado, na Área de Compras e Licitações, sito na Av. das Hortênsias, nº 2029, ou pelos telefones 54-3286-0200, e fax 54-3286-0204, no horário compreendido entre as 10 e 11:30 horas e 13:30 e 17:30 horas,

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes , respeitando o exposto na legislação vigente referente a matéria.

14.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Departamento de Compras e Licitações.

14.3 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

14.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

14.5 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Gramado, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.6 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

14.7 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.8 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento.

14.9. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado(RS), para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.10 O presente Edital poderá ser acessado na rede mundial de computadores (Internet) no site www.gramado.rs.gov.br/licitacoes. No mesmo local também serão fornecidas maiores informações.

14.11 São anexos deste Edital:

Anexo 01 – Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo 02– Projeto Básico

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Anexo 03 - Modelo de Proposta de Preços

Anexo 04 – Modelo de Credenciamento

Anexo 05 – Modelo Declaração de Empregador

Anexo 06 – Modelo Declaração de Idoneidade

Anexo 07 – Modelo Declaração de Beneficiária

Anexo 08 – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação

Gramado(RS), 01de Novembro de 2017.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito Municipal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 01 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/____

O **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI**, neste ato denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa _____ com sede na _____ n.º _____, Bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, CNPJ n.º _____, representada por _____, simplesmente denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Licitatório N.º ____/____, referente ao **Pregão** _____ **N.º ____/____ e do Registro de Preços N.º ____/____** cujo objeto é _____, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n.º 10520/02, Decretos Municipais n.º 088/2003 e 129/2007, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a _____, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 Por tratar-se de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

3.2 A empresa deverá fornecer o objeto licitado de acordo com a solicitação competente e a entrega deverá ocorrer no prazo _____ a contar da ordem de fornecimento emitida pelo **MUNICÍPIO** e deverão ser entregues no local estabelecido no Ato convocatório.

3.3 Não serão aceitas marcas divergentes da proposta.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

3.4 Não serão recebidos produtos que não tiverem ordem de fornecimento ou em quantidade divergente da solicitada na ordem de fornecimento.

3.5 Verificada a não-conformidade da mercadoria, a **FORNECEDORA** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas nesta Ata.

3.6 O material deverá ser entregue adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, em veículo próprio para este tipo de transporte.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em 07 (sete) dias após a liquidação da Nota Fiscal dos serviços pelo responsável pela fiscalização, nota esta que deverá acompanhar a entrega dos produtos.

4.2 A nota fiscal emitida pela **FORNECEDORA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3 Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

4.4 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Departamento de Compras e Licitações e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

6.1.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras e Licitações deverá:

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

6.1.1.1 Convocar a **FORNECEDORA** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.1.1.2. Frustrada a negociação, a **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido; e

6.1.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

6.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.2.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

6.3. Não havendo êxito nas negociações, o **MUNICÍPIO** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

6.5 O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Gramado, sito Av. das Hortênsias, 2029 Centro, Gramado/RS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

8.1.1 multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ou fração equivalente.

8.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

8.1.2.1 advertência;

8.1.2.2 multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor homologado;

8.1.2.3 suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gramado(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará a **FORNECEDORA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

8.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o **MUNICÍPIO** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

9.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

60 dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1 – Pelo Município:

10.1.1.1 Caso a **FORNECEDORA** não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preço;

10.1.1.2 Quando a **FORNECEDORA** der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

10.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.4 Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores;

10.1.1.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do registro de preços.

10.2 – Pela **FORNECEDORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.2.1 No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro da **FORNECEDORA**, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

10.2.2 A solicitação da **FORNECEDORA** para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **MUNICÍPIO**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2.3 O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

10.2.4 Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

10.2.5 A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **MUNICÍPIO** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

10.3 O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras e Licitações, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

10.4 Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O **MUNICÍPIO** desde já nomeia como fiscal do contrato o Servidor _____, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer questão que por ventura venha a ocorrer entre as partes.

Gramado, __ de __ de __.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito de Gramado

Nome representante legal
Nome empresa

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Anexo 02			
Relação e descrição dos materiais			
Item	Qtd	Und	Descrição
1	20	UN	<p>Microcomputador Desktop Avançado</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;• Controladora de memória e de vídeo integrada;• Processador com clock speed de no mínimo 3.6 ghz e com memória cache L3 de no mínimo 8mb;• Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);• Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;• Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;• Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas para a placa principal.• TDP (termal Design Power) máximo de 65W.• Atingir índice de, no mínimo, 10.400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php• O processador deve fazer parte da linha mais recente do fabricante do mesmo. <p>MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir 4(quatro) slots de memória DDR4;• Com no mínimo 16GB DDR4 2400 MHz;• Suporte para 64GB de memória; <p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">• Uma interface tipo SATA 3.0 - 06GB/s;• Com 01 disco de 500 GB, velocidade de rotação mínima de 7.200 rpm;• Suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology);• Deve suportar RAID 0 & 1 <p>UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA</p> <ul style="list-style-type: none">• Unidade de DVD+/-RW interna;

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

	<ul style="list-style-type: none">• Interface tipo SATA 1.5 Gb/s ou superior; <p>CHIPSET E PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;• As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;• Deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a bios, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.iso) em um compartilhamento de rede ou CD na console de administração, mesmo com o equipamento desligado;• Permite instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes Microsoft NAP ou Cisco NAC;• Permite acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da bios e visualização das telas de post;• O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8 GT/s;• Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 1.2 ou superior, integrado a placa-mãe;• Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;• Suporte a DMI - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador.• Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na WAN) para leitura remota pelo software de gerenciamento ofertado, independente do estado do sistema operacional, até mesmo com o computador desligado (mas energizado);• Deve suportar tecnologia de monitoramento térmico; <p>BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento;• O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10
--	--

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

		<p>profissional;</p> <ul style="list-style-type: none">• A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;• Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);• Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module 1.2 ou superior (TPM);• Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB, áudio;• Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows, além de recuperações de falhas;• Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;• O fabricante deverá fornecer a imagem do logo da Prefeitura Municipal de Gramado na Bios;• Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;• BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros;• Alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;• Tipo Flash Rom;• Suportar boot pela rede;• Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;• Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;• Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário; <p>GERENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">• Portal Internet do fabricante para o efetivo modelo proposto com suporte ao equipamento incluindo a possibilidade do "download" do software do FLASH BIOS e links para atualizações de drivers. Software de gerenciamento dos recursos de hardware do microcomputador. Equipamento proposto deverá suportar gerenciamento remoto no padrão DMI ou SNMP através de drivers nativos. Solução centralizada que permita gerenciamento através da interface Web.
--	--	--

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

		<p>GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none">• Tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático, com consumo e potência de no máximo 180 watts, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos);• Fonte pfc (power factor correction) ativo com eficiência superior a 87% (pfc 80+);• O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria PLATINUM (podendo alcançar até 92% de eficiência) ou superior. A implementação deste requisito é fundamental para o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecido na IN SLTI/MPOG n. 01 de 19 de janeiro de 2010.• Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes “disco rígido”, “unidade de mídia ótica”, “memórias” e “placas de expansão” sem a utilização de ferramentas (tool less). Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original e não serão aceitos parafusos recartilhados;• O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações;• Gabinete tipo SFF, com volume máximo de 11.000 cm³;• <p>INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Controladora de rede:<ul style="list-style-type: none">○ Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps com recursos wake on lan (wol);○ Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada;• Controladora de áudio:<ul style="list-style-type: none">○ Controladora de som compatível com o padrão “hd audio codec”;○ Alto-falante integrado ao gabinete;○ Possuir no painel frontal um conector universal de áudio;○ Possuir no painel traseiro um conector de saída de linha;• Portas e expansões:<ul style="list-style-type: none">○ Possuir, no mínimo, 10 (dez) portas USB 2.0 / 3.0 ou superior nativas;○ Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas.○ Das 10 portas, devem existir pelo menos 5 (cinco) USB 3.0 ou superior, sendo pelo menos 1 (uma) tipo C;○ 1 porta serial; <p>PLACA DE VÍDEO</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa de vídeo off board com as características mínimas:• Largura de banda de memória de 72 GB/s ou superior;• Fator de forma: baixo perfil, slot simples (versão PCIe 3.0);• Possuir no mínimo 1x Interface HDMI, 1x VGA e 1x DVI;
--	--	--

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

		<ul style="list-style-type: none">• Padrão DDR5 de pelo menos 2GB de memória;• Unidades de processamento: No mínimo 380 (trezentos e oitenta) ou superior;• Compatibilidades: DirectX 12 e OpenGL 4.4 ou superior MONITOR <ul style="list-style-type: none">• 2 (DOIS) Monitores Led de Tamanho da tela: mínima de 23 polegadas;• Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS;• Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz;• Proporção 16:10 ou 16:9;• Brilho mínimo de 250 CD/m²;• Relação de contraste mínima de 1.000:1;• Suporte mínimo a 16,2 milhões de cores;• Tempo de resposta máximo 8ms;• Distância entre pixels: máximo de 0.2745 (H) mm x 0.2745 (V) mm;• Conectores de entrada:<ul style="list-style-type: none">○ Uma entrada DVI e/ou displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados – o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;○ Uma entrada HDMI compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores;○ Uma 1 porta USB 3.0 para upstream, 2 portas USB 2.0 traseiras para downstream e 2 portas USB 3.0 laterais para downstream;• Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;• Tela com regulagem de altura (mínimo de 10cm) e inclinação;• O monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador não sendo aceito regime O&M;• Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático;• Consumo de energia em modo típico/normal de operação de no máximo 22 watts;• A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado).• Deverá possuir regulagem de altura, inclinação e rotação original do monitor com Pivo;• Deverá possuir certificações Energy Star 5.1 ou superior e Epeat Gold; TECLADO <ul style="list-style-type: none">• Teclado USB, vetado o uso de adaptadores;• Para a língua portuguesa com disposição de teclas de acordo com a norma vigente ABNT (ABNT-2);
--	--	--

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

		<ul style="list-style-type: none">• Possuir teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;• Possuir mudança de inclinação do teclado;• Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;• Possuir bloco numérico separado das demais teclas;• A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.• Deverá acompanhar descanso de mão removível;• Teclado deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado ou em regime de OEM; <p>MOUSE</p> <ul style="list-style-type: none">• Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;• Deve ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.• Deve acompanhar Mouse Pad com superfície adequada para utilização do mouse; <p>PROPOSTA:</p> <ul style="list-style-type: none">• A empresa deverá anexar à sua proposta comercial, comprovação do Fabricante atestando a Garantia de 3 Anos On Site endereçada à Prefeitura Municipal de Gramado;• Deverão ser fornecidos no momento da entrega: Manuais técnicos dos equipamentos, com especificações, características e configurações em CD-ROM e manuais dos softwares ou dispositivos extras instalados no equipamento, em idioma Português ou Inglês;• Prazo de entrega: máximo de 30 dias corridos após a notificação de fornecimento emitida à empresa contratada;• A proposta deverá destacar claramente a marca e o modelo do equipamento; <p>SOFTWARE</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema Operacional: Pré-Instalado Microsoft Windows 10 Professional 64 Bits. Deverá ser fornecido a licença de uso para a máquina, mídia de instalação com chave de ativação do produto;• Os seguintes pontos importantes deverão ser considerados:<ul style="list-style-type: none">○ O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português Brasileiro;○ A licença do sistema operacional deverá ser do tipo OEM;• Aplicativos/Drivers: Deverão ser fornecidos todos os aplicativos, drivers e licenças necessárias para o correto funcionamento dos dispositivos instalados no equipamento, tais como: mouse, vídeo, discos, placas, etc. incluindo manuais e software de instalação; <p>GARANTIA:</p>
--	--	--

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

	<ul style="list-style-type: none">• Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;• A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível de segunda a sexta, das 08h às 18h.• O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;• Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;• Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado; ou seja, onde os equipamentos estiverem instalados, esta garantia deverá ser comprovada pelo fabricante do equipamento por meio de declaração específica para este edital em nome da Prefeitura Municipal de Gramado• A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução;• A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;• A garantia deverá ser do tipo:<ul style="list-style-type: none">○ Diagnóstico e resolução de problemas on-site por um técnico especializado de serviço no local especificado pelo órgão;○ Assistência no local com substituição de peças (se necessário) de acordo com a garantia contratada do equipamento (após a conclusão da resolução de problemas no local);• O atendimento será das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira;• Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;• No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;• Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento; <p>CATÁLOGOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverão ser apresentados catálogos que comprovem as especificações técnicas destacadas acima;
--	---

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			<p>COMPROVAÇÕES TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 10 (selo design for Windows Compatibility), constando no website https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/ProductList.aspx?m=7&cid=202&g=s ;• O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), nas categorias Gold, no site: http://www.epeat.net;• Compatibilidade com pelo menos uma das seguintes distribuições Linux Ubuntu, Red Hat ou SUSE, comprovada com a presença do modelo e marca do equipamento no site da respectiva distribuição;• O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 6.1 ou superior para eficiência de consumo elétrico;• Equipamento em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos em ambiente de escritório. Será aceita comprovação da conformidade através da NBR 10152 devidamente qualificado para conformidade para ambientes de escritório.• O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, http://www.eiccoalition.org/about/members ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido.• <i>O Fabricante deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria (Promoters)</i>
2	100	UN	<p>Microcomputador SFF CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento deve ser da última geração de processadores oferecidos pelo fabricante• Possuir 4 núcleos físicos, no mínimo;• Arquitetura de 64bits;• Clock real de no mínimo 3.4 GHz;• Cache mínimo de 6 MB;• Atingir índice de, no mínimo, 7.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; <p>MEMÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo DDR-4, velocidade de no mínimo 2.400 MHz, SDRAM ou superior;

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

		<ul style="list-style-type: none">• Capacidade instalada de, no mínimo, 8 (oito) GB e expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) GB, operando em Dual Channel; <p>ARMAZENAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;• Deve possuir 01 (uma) unidade de disco rígido de 500GB com 7.200RPM e conexão SATA III;• Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing) <p>UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA</p> <ul style="list-style-type: none">• Unidade de gravador DVD/RW, interno ao gabinete. Velocidade de leitura e escrita de no mínimo 24x para CD-ROM e 8x para DVD; <p>CHIPSET E PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none">• A Placa-Mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;• Possuir 03 slots sendo 01 PCI express x16, 01 PCI express x1 e 01 slot mini card slot ou M.2;• Chip de segurança TPM versão 1.2 ou superior integrado para criptografia;• A placa mãe deve permitir o registro do número de série na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;• O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado; <p>BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM.• BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;• Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;• Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.• Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;• O fabricante deverá fornecer a imagem do logo da Prefeitura Municipal de Gramado na Bios;• Deverá possuir sistema integrado de diagnóstico modo gráfico capaz de verificar a saúde do sistema, bem como os seguintes itens:• Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM.
--	--	---

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

		<ul style="list-style-type: none">• BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;• Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;• Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.• Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;• Deverá possuir sistema integrado de diagnóstico modo gráfico capaz de verificar a saúde do sistema, bem como os seguintes itens:<ul style="list-style-type: none">▪ Cabos e conectores internos▪ Slots PCI/PCI Express▪ Saídas de Vídeo▪ Alto-Falante interno▪ Disco Rígido▪ Boot do Sistema Operacional▪ Funcionalidade de Portas USB▪ Interface Gráfica▪ Sistema de ventilação▪ Processador▪ Memória RAM▪ Sistema e Configurações de Gerenciamento• Possuir ferramenta que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento.•• As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante• Possuir ferramenta que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento.• As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante <p>GERENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">• Portal Internet do fabricante para o efetivo modelo proposto com suporte ao equipamento incluindo a possibilidade do "download" do software do FLASH BIOS e links para atualizações de drivers. Software de gerenciamento dos recursos de hardware do microcomputador. Equipamento proposto deverá suportar gerenciamento remoto no pa-
--	--	---

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

		<p>drão DMI ou SNMP através de drivers nativos. Solução centralizada que permita gerenciamento através da interface Web.</p> <p>GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete tipo SFF, com volume máximo de 11.000 cm³;• Projeto do gabinete deve ser original do fabricante.• Gabinete original podendo ser utilizado na posição vertical ou horizontal sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original;• Deverá possuir (uma) baia interna para disco rígido de 2,5" ou 3,5" polegadas;• Deverá ser estruturado para suportar a acomodação de um dos monitores fornecidos, quando utilizado na posição horizontal (paisagem);• Deve possuir dispositivo de sensor de intrusão integrado ao gabinete, que permita a emissão de alertas ao sistema de gerenciamento do equipamento, em caso de abertura do gabinete, permitindo o monitoramento de violações do equipamento;• Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;• Utilizável de maneira estável, segura e adequada ao uso, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento, sem a utilização de fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;• Com tecnologia "Tool Less" (manuseio sem utilização de ferramentas, apenas utilizando-se as mãos, de maneira simples, rápida e sem necessidade de esforços adicionais), para no mínimo, executar os procedimentos de: retirada da unidade do estado sólido (SSD), retirada de unidade de leitura de mídias óticas, placas e módulos de memória, sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados para abertura do gabinete;• Com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes.• Não poderá possuir saídas de ventilação superior ou lateral, sendo aceitas somente as aberturas de ventilação frontal e traseira;• Não serão aceitos efeitos de iluminação ou transparências (janelas). A cor do conjunto (teclado, mouse e gabinete) deve ser harmoniosa, em tons cinza, grafite ou preto. Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a paleta predominante;
--	--	---

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

	<ul style="list-style-type: none">• Com botão em destaque para ligar e desligar o equipamento na parte frontal (Power-on);• Possuir, no mínimo, 2 (dois) LEDs frontais, um para indicar que o equipamento está ligado e o outro para indicar a atividade do disco rígido, ambos na parte frontal do gabinete;• O gabinete deverá estar em conformidade com as normas “RoHS” para sua fabricação, ou seja, não agride o meio ambiente;• Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 180W, com eficiência mínima de 92%;• Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;• Deverá ser comprovado através do catálogo oficial do fabricante.• Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador.• Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136. <p>INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Controladora de rede:<ul style="list-style-type: none">○ Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps com recursos wake on lan (wol);○ Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada;• Controladora de áudio:<ul style="list-style-type: none">○ Controladora de som compatível com o padrão “hd audio codec”;○ Alto-falante integrado ao gabinete;○ Possuir no painel frontal um conector universal de áudio;○ Possuir no painel traseiro um conector de saída de linha;• Portas e expansões:<ul style="list-style-type: none">○ Mínimo 8 (oito) interfaces USB nativas; Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência;○ Mínimo 2 (duas) frontais e 2 (duas) traseiras no padrão 3.0 no mínimo;○ Mínimo 2 (duas) frontais e 2 (duas) traseiras no padrão 2.0 no mínimo;○ 1 porta serial;• Controladora de vídeo:<ul style="list-style-type: none">○ Capacidade de 1.7 GB de memória dedicada ou compartilhada dinamicamente;○ Suportar à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;○ Possuir dois conectores de vídeo sendo um destes nativos no padrão Display Port e o outro HDMI;○ Suportar DirectX 12 e OpenGL 4.4 no mínimo;○ Suportar pelo menos 02 monitores simultaneamente.○ Fornecer todos os cabos e adaptadores necessários a conexão do adaptador de vídeo ao monitor.
--	--

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

		<p>MONITOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Monitores Led de Tamanho da tela: mínima de 23 polegadas;• Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS;• Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz;• Proporção 16:10 ou 16:9;• Brilho mínimo de 250 CD/m²;• Relação de contraste mínima de 1.000:1;• Suporte mínimo a 16,2 milhões de cores;• Tempo de resposta máximo 8ms;• Distância entre pixels: máximo de 0.2745 (H) mm x 0.2745 (V) mm;• Conectores de entrada:<ul style="list-style-type: none">○ Uma entrada DVI e/ou displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados – o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;○ Uma entrada HDMI compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores;○ Uma 1 porta USB 3.0 para upstream, 2 portas USB 2.0 traseiras para downstream e 2 portas USB 3.0 laterais para downstream;• Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;• Tela com regulagem de altura (mínimo de 10cm) e inclinação;• Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático;• O monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador não sendo aceito em regime O&M;• Consumo de energia em modo típico/NORMAL de operação de no máximo 22 watts;• A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado).• Deverá possuir regulagem de altura, inclinação e rotação original do monitor com Pivo;• Deverá possuir certificações Energy Star 5.1 ou superior e EPEAT Gold; <p>TECLADO</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado USB, vetado o uso de adaptadores;• Para a língua portuguesa com disposição de teclas de acordo com a norma vigente ABNT (ABNT-2);• Possuir teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;• Possuir mudança de inclinação do teclado;• Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;• Possuir bloco numérico separado das demais teclas;
--	--	--

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

		<ul style="list-style-type: none">• A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.• Deverá acompanhar descanso de mão removível;• Teclado deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado ou em regime de OEM; <p>MOUSE</p> <ul style="list-style-type: none">• Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;• Deve ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.• Deve acompanhar Mouse Pad com superfície adequada para utilização do mouse; <p>PROPOSTA:</p> <ul style="list-style-type: none">• A empresa deverá anexar à sua proposta comercial, comprovação do Fabricante atestando a Garantia de 3 Anos On Site endereçada à Prefeitura Municipal de Gramado;• Deverão ser fornecidos no momento da entrega: Manuais técnicos dos equipamentos, com especificações, características e configurações em CD-ROM e manuais dos softwares ou dispositivos extras instalados no equipamento, em idioma Português ou Inglês;• Prazo de entrega: máximo de 30 dias corridos após a notificação de fornecimento emitida à empresa contratada;• A proposta deverá destacar claramente a marca e o modelo do equipamento; <p>SOFTWARE</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema Operacional: Pré-Instalado Microsoft Windows 10 Professional 64 Bits. Deverá ser fornecido a licença de uso para a máquina, mídia de instalação com chave de ativação do produto;• Os seguintes pontos importantes deverão ser considerados:<ul style="list-style-type: none">○ O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português Brasileiro;○ A licença do sistema operacional deverá ser do tipo OEM;• Aplicativos/Drivers: Deverão ser fornecidos todos os aplicativos, drivers e licenças necessárias para o correto funcionamento dos dispositivos instalados no equipamento, tais como: mouse, vídeo, discos, placas, etc. incluindo manuais e software de instalação; <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;• A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível de segunda a sexta, das 08h às 18h.
--	--	--

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

	<ul style="list-style-type: none">• O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;• Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;• Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado; ou seja, onde os equipamentos estiverem instalados, esta garantia deverá ser comprovada pelo fabricante do equipamento por meio de declaração específica para este edital em nome da Prefeitura Municipal de Gramado• A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução;• A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;• A garantia deverá ser do tipo:<ul style="list-style-type: none">○ Diagnóstico e resolução de problemas on-site por um técnico especializado de serviço no local especificado pelo órgão;○ Assistência no local com substituição de peças (se necessário) de acordo com a garantia contratada do equipamento (após a conclusão da resolução de problemas no local);• O atendimento será das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira;• Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;• No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;• Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento; <p>CATÁLOGOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverão ser apresentados catálogos que comprovem as especificações técnicas destacadas acima; <p>COMPROVAÇÕES TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 10 (selo design for Windows Compatibility), constando no website https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/ProductList.aspx?m=7&cid=202&g=s ;• O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no
--	---

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

		<p>EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), nas categorias Gold, no site: http://www.epeat.net;</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade com pelo menos uma das seguintes distribuições Linux Ubuntu, Red Hat ou SUSE, comprovada com a presença do modelo e marca do equipamento no site da respectiva distribuição;• O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 6.1 ou superior para eficiência de consumo elétrico;• Equipamento em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos em ambiente de escritório. Será aceita comprovação da conformidade através da NBR 10152 devidamente qualificado para conformidade para ambientes de escritório.• O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, http://www.eiccoalition.org/about/members ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido.• O Fabricante deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria (Promoters)
3	20	UN Notebook CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR <ul style="list-style-type: none">• Processador da 6ª geração do Processador Intel Core i3-6006U, ou com índice igual ou superior a 3.000 pontos no PassMark – CPU . O desempenho deverá ser comprovado através de testes de BenchMark, disponível em https://www.cpubenchmark.net. Apresentar comprovação..• Destacar na proposta a marca e modelo do processador ofertado MEMÓRIA <ul style="list-style-type: none">• Tipo DDR4, velocidade de 2400 Mhz, capacidade instalada de, no mínimo, 4 (quatro) GB, expansível a 16GB, no mínimo. ARMAZENAMENTO <ul style="list-style-type: none">• Interno contendo 1 (uma) unidade de disco rígido padrão SATA com capacidade mínima de 500 (quinhentos) GB e velocidade de rotação de 5.400 rpm. GABINETE <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deve ser desenvolvido para o setor corporativo, não sendo aceitos equipamentos de fabricação para uso doméstico. O projeto do gabinete deve ser original do fabricante. Possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica, não sendo aceito adaptações.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

		<p>PLACA PRINCIPAL</p> <ul style="list-style-type: none">• BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. O fabricante deve possuir direitos de copyright sobre a BIOS.• As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.• O fabricante deverá fornecer a imagem do logo da Prefeitura Municipal de Gramado na Bios;• Deverão acompanhar o equipamento os manuais originais do fabricante em língua portuguesa;• Deverá ser apresentada declaração do fabricante específica para este processo licitatório comprovando as características solicitadas.• Deverá possuir sistema integrado de diagnóstico modo gráfico capaz de verificar a saúde do sistema, bem como Diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:<ul style="list-style-type: none">• Cabos e conectores internos;• Tela LCD\Display;• Portas USB;• Bateria;• Carregador;• Webcam;• Saídas de Vídeo;• Alto-Falante interno;• Disco Rígido;• Boot do Sistema Operacional;• Placa Gráfica;• Sistema de ventilação;• Processador;• Memória RAM;• A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia.• Deverá possuir Chip TPM 1.2 ou superior, integrado à placa-mãe. <p>PORTAS E CONEXÕES</p> <ul style="list-style-type: none">• 3 (três) portas USB, sendo no mínimo 1 (uma) USB 3.0;• 1 (um) conector VGA ou display port.• 1 (um) conector RJ-45 com Led de Atividade.• Leitor de cartão de memória• Entradas fones de ouvido estéreo e de microfone, podendo ser no modo combo.
--	--	--

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

		<ul style="list-style-type: none">• Gravador e leitor de DVD/CD (DVD/RW 8X) integrado REDE <ul style="list-style-type: none">• Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps• Placa Wi-Fi, interna ao equipamento. Suporte a 802.11 b/g/n com bluetooth 4.0 integrado VIDEO <ul style="list-style-type: none">• Interface de vídeo integrada com capacidade para compartilhamento da memória RAM de no mínimo 2 GB TELA <ul style="list-style-type: none">• Tela Plana, LED, tecnologia Widescreen, tamanho mínimo de 14", resolução de 1366x768 – Anti-Reflexo BATERIA E ALIMENTAÇÃO <ul style="list-style-type: none">• Adaptador A/C bivolt automático, atendendo ao padrão brasileiro NBR 14136.• Bateria de no mínimo 4 (células) células TECLADO E MOUSE <ul style="list-style-type: none">• Teclado Português do Brasil, ABNT2.• Mouse touchpad integrado. DEMAIS CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• Webcam, com resolução de 1366 x 768• Áudio de alta qualidade com microfone integrado.• Deverá possuir peso máximo de 1,8 Kg, considerando a bateria instalada. SOFTWARE: <ul style="list-style-type: none">• Sistema Operacional: Pré-Instalado Microsoft Windows 10 Professional 64 Bits. Deverá ser fornecido a licença de uso para a máquina, mídia de instalação do Windows 10 Professional, com chave de ativação;• Os seguintes pontos importantes deverão ser considerados:<ul style="list-style-type: none">○ O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português Brasileiro;○ A licença do sistema operacional deverá ser do tipo OEM;• Software para wireless wifi/bluetooth. CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADES <ul style="list-style-type: none">• Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 (selo design for Windows Compatibility), constando no website https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL/, e com pelo menos uma das distribuições do LINUX entre as mais populares RedHat, SuSe;.• O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria silver ou superior, no site: http://www.epeat.net. Anexar comprovante na proposta.• O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov.
--	--	--

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

	<ul style="list-style-type: none">• O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, http://www.eiccoalition.org/about/members ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido.• O Fabricante deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria (Promoters)• Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux homologada. Anexar comprovante na proposta.• Manuais do produto deverão ser disponibilizados no site do fabricante.• Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial ou site do fabricante, anexado à proposta.• Acessórios: Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do notebook. Fornecer adaptador de energia - Padrão Brasil (3 Pinos).Anexar comprovações à Proposta. <p>PROPOSTA:</p> <ul style="list-style-type: none">• A proposta deverá destacar claramente a marca e o modelo do equipamento, anexando prospecto ilustrado (podendo ser cópia das informações disponíveis na Internet), bem como deverão ser apresentadas com a proposta as declarações e certificações a baixo solicitadas.• Acompanhar declaração do Fabricante endereçada à Prefeitura Municipal de Gramado com número do Edital, atestando a garantia dos equipamentos ofertada na Proposta. <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat on line;• A contratada deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento e destacado na proposta (informar número).• O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softw ares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.• Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos
--	---

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			<p>produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverá ser enviado manuais impressos; Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. O fornecedor deverá anexar o catálogo do produto e todas as documentações requisitadas no termo de referência.</p> <p>•O equipamento ofertado deverá possuir 3 anos de garantia “on site”, prestado pelo fabricante, com atendimento em 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico “on site” em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado - Apresentar documento do fabricante se responsabilizando pela garantia solicitada.</p> <p>CATÁLOGOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverão ser apresentados catálogos que comprovem as especificações técnicas destacadas acima;• <i>A proposta deverá destacar claramente a marca e o modelo do equipamento;</i>
4	20	UN	<p>Switch 24 portas gigabit gerenciável</p> <ul style="list-style-type: none">• 24 x RJ-45 10/100/1000 com negociação automática;;• 4 Portas SFP;• Padrão 19';• Gerenciável;• SSH/SSL;• Auto MDI/MDIX;• Quality of Service (QoS): Priorização IEEE 802.1p;• Memória e processador:<ul style="list-style-type: none">○ MIPS @ 500 MHz;○ Flash de 32 MB;○ Tamanho do buffer de pacotes: 4.1 Mb;○ SDRAM: 128 MB;• Throughput: up to 41.7 Mpps;• Gestão:<ul style="list-style-type: none">○ Interface de linha de comando limitada;○ Navegador Web;○ SNMP Manager;• Routing/Switching: capacity 56 Gbps;• Garantia de no mínimo 3 anos;• Destacar claramente a marca e modelo do produto ofertado;• Apresentar catálogos do fabricante que comprovem as especificações técnicas do produto;
5	20	UN	<p>Switch 48 portas gigabit gerenciável</p>

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			<ul style="list-style-type: none">• 48 x RJ-45 10/100/1000 com negociação automática;• 4 Portas SFP;• Padrão 19';• Gerenciável;• SSH/SSL;• Auto MDI/MDIX;• Memória e processador:<ul style="list-style-type: none">◦ MIPS a 650 MHz;◦ Flash de 32 MB;◦ Tamanho do buffer de pacotes: 12 Mb;◦ SDRAM de 128 MB;• Latência de 1000 Mb: < 5 µs;• Latência de 100 Mb: < 5 µs;• Capacidade de routing/switching: 104 Gbps;• Throughput: 77.4 Mpps;• Gestão:<ul style="list-style-type: none">◦ Interface de linha de comando limitada;◦ Navegador Web;◦ SNMP Manager;• Quality of Service (QoS): Priorização IEEE 802.1p;• Garantia de no mínimo 3 anos;• Destacar claramente a marca e modelo do produto ofertado;• Apresentar catálogos do fabricante que comprovem as especificações técnicas do produto;
6	20	UN	Switch 24 portas <ul style="list-style-type: none">• 24 x RJ-45 10/100/1000;• 2 Portas SFP;• Padrão 19';• Garantia de no mínimo 3 anos;• Destacar claramente a marca e modelo do produto ofertado;• Apresentar catálogos do fabricante que comprovem as especificações técnicas do produto;
7	20	UN	Switch 48 portas <ul style="list-style-type: none">• 48 x RJ-45 10/100/1000;• 2 Portas SFP;• Padrão 19';• Garantia de no mínimo 3 anos;• Destacar claramente a marca e modelo do produto ofertado;• Apresentar catálogos do fabricante que comprovem as especificações técnicas do produto;
8	80	UN	Estabilizador <ul style="list-style-type: none">• Potência de 300VA;• Tensão de entrada 115V/220V~;• Tensão de saída 115V~;• Mínimo de tomadas: 04 (padrao NBR14136)• Cor Preto;

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			<ul style="list-style-type: none">• Gabinete em plástico antichama.• 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador;• Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico;• Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006;• Proteções:<ul style="list-style-type: none">◦ Curto-circuito.◦ Surtos de tensão (descarga elétrica).◦ Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica.◦ Sobreaquecimento com desligamento automático.◦ Sobrecarga com desligamento automático.• Garantia: 12 meses• Destacar claramente a marca e modelo do produto ofertado;• Apresentar catálogos do fabricante que comprovem as especificações técnicas do produto;
9	50	UN	Estabilizador 1kva <ul style="list-style-type: none">• Especificações:<ul style="list-style-type: none">◦ Compatível com impressoras a laser.◦ Atende à norma NBR 14373:2006.◦ Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~;◦ 05 tomadas de saída padrão NBR 14136◦ Filtro de linha.◦ Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação;◦ Fusível rearmável;◦ True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica;◦ Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;◦ Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica;◦ Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental;◦ Potência: 1000VA ou 1000W Frequência: 60Hz;◦ Tensão - Entrada: 115/127/220V~ Saída: 115V~;• Proteções:<ul style="list-style-type: none">◦ Curto-circuito;◦ Surtos de tensão entre fase e neutro;◦ Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			<ul style="list-style-type: none">automático;○ Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático;○ Sobrecarga com desligamento automático;● Garantia: 12 meses● Cor : Preto;● Destacar claramente a marca e modelo do produto ofertado;● Apresentar catálogos do fabricante que comprovem as especificações técnicas do produto;
10	80	UN	No-break 700VA <ul style="list-style-type: none">● Potência 700 VA;● Microprocessado;● Autonomia mínima de 30 minutos;● Frequência 60Hz;● Fator de Potência 0,7;● Tensão de entrada 115/127/220 V~ com seleção automática;● Tensão de saída 115 V~;● Forma de onda do inversor: senoidal por aproximação;● Bateria interna: bateria de 12Vcc/ 7Ah;● Acionamento do Inversor: < 0,8ms;● Led bicolor para status de funcionamento;● 4 tomadas de saída Padrão NBR14136;● Conector para conexão de bateria externa;● Ventilador para refrigeração interna;● Porta fusível externo com unidade de reserva;● Proteção contra curto-circuito no inversor;● Proteção contra sub/sobretensão da rede elétrica;● Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador;● Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro;● Proteção contra descarga total das baterias;● Apresentar Catálogos do produto, que comprovem as especificações técnicas;● Garantia 18 meses;● Destacar claramente a marca e modelo do produto ofertado;● Apresentar catálogos do fabricante que comprovem as especificações técnicas do produto;
11	50	UN	No-break 1400VA <ul style="list-style-type: none">● Potência 1400 VA;● Microprocessado;● Autonomia mínima de 65 minutos;● Frequência 60Hz;● Fator de Potência 0,7;● Tensão de entrada 115/127/220 V~ com seleção automática;● Tensão de saída 115 V~;● Forma de onda do inversor: senoidal por aproximação;● Bateria interna: 2 baterias de 12Vcc/ 7Ah;

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			<ul style="list-style-type: none">• Acionamento do Inversor: < 0,8ms;• Led bicolor para status de funcionamento;• 5 tomadas de saída Padrão NBR14136;• Conector para conexão de bateria externa;• Ventilador para refrigeração interna;• Cabo de extensão, do mesmo fabricante do No-break, com 4 tomadas de saída Padrão NBR14136, totalizando 8 tomadas;• Porta fusível externo com unidade de reserva;• Proteção contra curto-circuito no inversor;• Proteção contra sub/sobretensão da rede elétrica;• Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador;• Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro;• Proteção contra descarga total das baterias;• Garantia 18 meses;• Destacar claramente a marca e modelo do produto ofertado;• Apresentar catálogos do fabricante que comprovem as especificações técnicas do produto;
12	20	UN	Memória <ul style="list-style-type: none">• DDR3;• Capacidade: 8gb;• Velocidade: 1600MHz;• Garantia 12 meses;• Destacar claramente a marca e modelo do produto ofertado;• Apresentar catálogos do fabricante que comprovem as especificações técnicas do produto;
13	30	UN	Monitor LED 23 polegadas <ul style="list-style-type: none">• Monitor LED de no mínimo 23 polegadas de área visível na diagonal e• formato de tela widescreen;• Resolução nativa de 1920 x 1080 @ 60 Hz ou superior;• Brilho de 250cd/m² e relação de contraste de 1000:1 ou superior;• Pixel pitch de 0,295 mm ou menor;• Não serão aceitos monitores com suporte a tecnologia 3D;• Um conector DVI com suporte para HDCP e um conector VGA (DB15), ou mais;• Ajuste de altura e rotação;• Fonte de alimentação interna comutável automaticamente de 110V a 240V;• Deverá ser fornecido o cabo necessário para ligar o monitor na interface digital da controladora de vídeo do microcomputador sem perda de resolução;• Cor preta;• Garantia 12 meses;• Destacar claramente a marca e modelo do produto ofertado;• Apresentar catálogos do fabricante que comprovem as

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			especificações técnicas do produto;
14	20	UN	Rack 7U Parede <ul style="list-style-type: none">• Padrão 19";• Fabricados em aço SAE1020;• Utilizam pintura epóxi-pó texturizada;• Portas em acrílico;• Laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido;• Kit de fixação móvel;• Profundidade 470mm;• Cor: Preta ou Bege;• Destacar claramente a marca e modelo do produto ofertado;• Apresentar catálogos do fabricante que comprovem as especificações técnicas do produto;
15	200	UN	Cabo de manobra (montado com conectores RJ-45) <ul style="list-style-type: none">• Cor: Cinza;• Constituído por condutores de cobre multifilares, com capacidade de 4 pares;• Revestimento externo retardante à chama.• Categoria de transmissão: 6;• Comprimento do cabo: 2,5m.• Cabo utilizado: UTP 6 Flexível.• Apresentar certificado de comportamento frente a chama: Classe CM / CMX;• Apresentar certificado de homologação junto a Anatel;• Destacar claramente a marca e modelo do produto ofertado;• Apresentar catálogos do fabricante que comprovem as especificações técnicas do produto;
16	200	UN	Cabo de manobra (montado com conectores RJ-45) <ul style="list-style-type: none">• Cor: Cinza;• Constituído por condutores de cobre multifilares, com capacidade de 4 pares;• Revestimento externo retardante à chama.• Categoria de transmissão: 6;• Comprimento do cabo: 1,5m;• Cabo utilizado: UTP 6 Flexível;• Apresentar certificado de comportamento frente a chama: Classe CM / CMX;• Apresentar certificado de homologação junto a Anatel;• Destacar claramente a marca e modelo do produto ofertado;• Apresentar catálogos do fabricante que comprovem as especificações técnicas do produto;
17	40	UN	Patch Panel 24 portas <ul style="list-style-type: none">• Portas: 24 x RJ45;• Conectividade: categoria 6;• Instalação direta em racks de 19";• Painel frontal em aço de 1,5mm de espessura e bordas de reforço

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			<ul style="list-style-type: none">para evitar empenamentos;• Configurado em módulos de seis portas removíveis individualmente;• Circuitos individuais para cada porta, garantindo mesma performance elétrica em todas as portas.• Circuitos impressos protegidos por módulos em policarbonato não propagante à chama com aliviadores de tensão e limitadores de curvatura incorporados;• Pinagem Universal, isto é, aceita na mesma peça a pinagem T568A e T568B;• Acessórios inclusos: abraçadeira, kit parafuso porca gaiola, etiquetas numéricas e guia traseiro para fixação dos cabos;• Garantia de 12 meses;• Destacar claramente a marca e modelo do produto ofertado;• Apresentar catálogos do fabricante que comprovem as especificações técnicas do produto;
18	30	UN	Patch Panel 48 portas <ul style="list-style-type: none">a) Portas: 48 x RJ45;b) Conectividade: categoria 6;c) Instalação direta em racks de 19”;d) Painel frontal em aço de 1,5 mm de espessura e bordas de reforço para evitar empenamentos;e) Configurado em módulos de seis portas removíveis individualmente;f) Circuitos individuais para cada porta, garantindo mesma performance elétrica em todas as portas;g) Circuitos impressos protegidos por módulos em policarbonato não propagante à chama com aliviadores de tensão e limitadores de curvatura incorporados;h) Pinagem Universal, isto é, aceita na mesma peça a pinagem T568A e T568B;i) Acessórios inclusos: abraçadeira, kit parafuso porca gaiola, etiquetas numéricas e guia traseiro para fixação dos cabos;j) Garantia de 12 meses;k) Destacar claramente a marca e modelo do produto ofertado;l) Apresentar catálogos do fabricante que comprovem as especificações técnicas do produto;
19	40	UN	Caixa de Cabo UTP <ul style="list-style-type: none">• Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG;• Quantidade: caixa com 305 m;• Embalagem: Caixa de papelão FASTBOX;• Conectividade: Categoria 5e;• Construção: RoHS Compliant;• Aplicação:<ul style="list-style-type: none">○ GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps;○ 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps;

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			<ul style="list-style-type: none">○ 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps;○ 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps;○ ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps;○ TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps;○ 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps;○ TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps;○ 3X-AS400, IBM, 10 Mbps;○ POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3af;● Caixa com 305 m;● Construção padrão em PVC retardante à chama;● Cor: Azul;● Diâmetro Nominal: 4,8 mm;● Capacitância mútua: 56 pF/m;● Resistência a CC: 93,8 Ohms/km máx;● Diferença entre o Atraso de Propagação: 45ns/100m;● Resistência de Isolamento: 10000 MΩ/km;● Temperatura de Operação: -20°C a 60°C;● Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s;● Atender a especificação TIA 568 C.2, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705;● Gravação sequencial métrica 305-0 m com no mínimo: nome do fabricante, data de fabricação, RoHS Compliant, n° de homologação junto a Anatel e sequência métrica;● Apresentar certificado de homologação junto a Anatel;● Destacar claramente a marca e modelo do produto ofertado;● Apresentar catálogos do fabricante que comprovem as especificações técnicas do produto.
20	30	UN	Projektor ESPECIFICAÇÕES DO PROJETOR: <ul style="list-style-type: none">● Método de projeção:<ul style="list-style-type: none">○ Montagem frontal / retroprojeção / pendurado do teto;● Número de pixel:<ul style="list-style-type: none">○ 786.432 pontos (1024 x 768) x 3;● Brilho de cor - Saída de luz de cor:<ul style="list-style-type: none">○ 3.600 lumens;● Brilho de branco - Saída de luz branca:<ul style="list-style-type: none">○ 3.600 lumens;● Razão de aspecto:<ul style="list-style-type: none">○ 4:3;● Resolução nativa:<ul style="list-style-type: none">○ 1024 x 768 (XGA);● Tipo de lâmpada:<ul style="list-style-type: none">○ 200W UHE;● Duração da lâmpada:<ul style="list-style-type: none">○ Até 10.000 horas (modo Eco)/ Até 5.000 horas (modo normal);● Alcance de razão de projeção:

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			<ul style="list-style-type: none">◦ 30" - 300" (0.84 - 10.42 m);• Correção de efeito trapézio:<ul style="list-style-type: none">◦ Vertical +- 30 graus / Horizontal +- 30 graus;• Plug 'n Play USB:<ul style="list-style-type: none">◦ Projeta áudio e vídeo compatíveis com PC e Mac;• Razão de contraste:<ul style="list-style-type: none">◦ Até 15.000:1;• Reprodução de cor:<ul style="list-style-type: none">◦ Até 1 bilhão de cores;• Comprimento do foco:<ul style="list-style-type: none">◦ 18.4 mm - 22.08 mm;• Padrões de vídeo:<ul style="list-style-type: none">◦ NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM / 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p;• Conectividade padrão:<ul style="list-style-type: none">◦ HDMI x 1;◦ D-sub 15 pin x 1;◦ Mini DIN x 1;◦ RCA (Amarelo) x 1;◦ RCA x 2 (L e R);◦ Modo wireless incluso;◦ Memória USB; wireless e câmara de documentos;◦ IEEE 802.11b: 11 Mbps - IEEE 802.11g: 54 Mbps - IEEE 802.11n: 130 Mbps; <p>ITENS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PROJETOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Controle remoto;• 2 Pilhas AA para controle remoto;• Cabo de alimentação;• Cabo VGA;• Cabo USB;• Maleta de transporte;• CD ROM com documentação do projetor;• Módulo Wireless LAN; <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia de 3 anos do projetor;• Garantia de 90 dias da lâmpada; <p>CATÁLOGOS E PROPOSTA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve destacar claramente a marca e modelo do produto ofertado;• Deve apresentar catálogos do fabricante que comprovem as especificações técnicas.
21	10	UN	Access Point <ul style="list-style-type: none">• Dimensões de até: 20 x 20 x 3,65 cm• Interface de rede: (1) Porta Ethernet 10/100;• Botões: reset;• Antenas: 2 integrado (Suporta MIMO 2x2 com Diversidade Espacial);

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			<ul style="list-style-type: none">• <i>Padrões WiFi: 802.11 b / g / n 2.4GHz;</i>• <i>Método de energia: Potência passiva sobre Ethernet (12-24V);</i>• <i>Consumo Máximo de energia: 6 W;</i>• <i>Max TX Power: 27dBm;</i>• <i>B SSID: Até quatro por rádio;</i>• <i>Economia de energia: suportado;</i>• <i>Segurança Wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, AES, 802.11i;</i>• <i>Certificações: CE, FCC, IC, Anatel;</i>• <i>Montagem: Parede / Teto;</i>• <i>Temperatura de operação: -10 a 70° C;</i>• <i>Umidade de operação: 5 – 80% de condensação;</i>• <i>Gerenciamento Avançado de Tráfego: VLAN 802.1Q;</i>• <i>QoS avançada: Limitação de Taxa por usuário;</i>• <i>Isolamento de tráfego de hóspedes: suportado;</i>• <i>WMN: Voz, Vídeo, Melhor esforço e fundo;</i>• <i>Taxas de dados suportado: 802.11n, 802.11b, 802.11g;</i> <p>ITENS QUE DEVEM ACOMPANHAR</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Kit para montagem (parede e/ou teto);</i>• <i>Fonte de energia;</i> <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Garantia de 1 ano;</i> <p>CATÁLOGOS E PROPOSTA:</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Deve destacar claramente a marca e modelo do produto ofertado;</i>• <i>Deve apresentar catálogos do fabricante que comprovem as especificações técnicas.</i>
--	--	--	---

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Gramado
Av. Das Hortênsias, 2029 – Gramado -RS

Referente.: Licitação modalidade Pregão Nº ____/2017, Abertura dia _____
Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ Email _____

d) CNPJ: _____

Assunto.....: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe da Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, proposta para o fornecimento do objeto licitado, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data

Nome, Assinatura e Carimbo

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 03

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Gramado, na modalidade de Pregão, sob o nº ____/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 04

MODELO DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Eu, _____, portador da cédula de identidade registro geral número _____, na condição de representante legal da empresa: _____ inscrita no CNPJ sob número: _____ declaro, em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 27 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu,

_____, portador da cédula de identidade registro geral número
_____, na condição de representante legal da
empresa: _____ inscrita no
CNPJ sob número: _____ declaro que a empresa não foi
considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que
comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua
participação no presente processo licitatório.

Assinatura do representante legal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins de participação na Pregão Presencial N.º ____/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____,
inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu
representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial N.º ____/2017, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, cumpre
plenamente os requisitos de habilitação do presente certame.

(local e data)

(representante legal)

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br